CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISRO DE PREÇOS N.º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017.926208/2023

PAD N.º 393/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 09º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **MARISTELA ASSUMPÇÃO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG n.° 770039 - SSP/SC e do CPF/MF n.° 529.769.800-63 e pela Tesoureira, **FERNANDA ANTUNES LUZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 45638560 e do CPF/MF n.° 053.184.189-88.

FORNECEDOR: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 39.700.820/0001-21, com sede na Rua Irmão Francisco, n.º 95 – 3º andar, Humaitá, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-120, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARCIA LIMA BEM**, portador do RG nº 8071209889, inscrito no CPF sob o nº 941.241.750-00;

PREPOSTO: Marcia Lima Bem, sócio, inscrito no CPF sob n.º 941.241.750-00, telefone (51) 99677-3592, e-mail emb@embdistribuidora.com.br ;

FISCAL DE CONTRATO

Fiscal sede (Florianópolis):

Marlete Barbosa, Superintendente do Coren-SC, inscrita no CPF sob n.º 194.922.098-29, telefone (48) 3029-5464, e-mail marlete.barbosa@corensc.gov.br.

Fiscais Subseções:

Stefano Cantoni Roussenq (Caçador): Chefe da Divisão de Registro Inscrição e Cadastro, inscrito no CPF sob n.º 061.379.539-39, telefones: (48) 3029-5474, e-mail stefano.rousseng.@corensc.gov.br;

Stefano Cantoni Roussenq (Lages): Chefe da Divisão de Registro Inscrição e Cadastro, inscrito no CPF sob n.º 061.379.539-39, telefones: (48) 3029-5474, e-mail stefano.rousseng.@corensc.gov.br;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Liziane Gomes Nazário (Criciúma): Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 026.418.699-00, telefones: (48) 3029-5429, e-mail liziane.nazario@corensc.gov.br;

Keyla Dias Rasnesvski (Chapecó): Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 036.274.939-66, telefones: (48) 3029-5421, e-mail keyla.dias@corensc.gov.br;

Jocimar Moraes (Joinville), auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob n.º 076.562.519-95, telefones: (48) 3029-5446, e-mail jocimar.moraes@corensc.gov.br ; e

Juliano Ricardo Schaffer (Blumenau), Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrito no CPF sob n.º 103.914.899-92, telefones: (48) 3029-5410, e-mail juliano.schaffer@corensc.gov.br .

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2023 – registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente Ata de Registro de Preços, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no Processo Licitatório n.º 017.926208/2023.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversificados de expediente, de copa e cozinha e de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA ATA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
MATERIAL DE EXPEDIENTE							**R$ 60.636,22**	
	1	Apagador para quadro branco, material com base de feltro, corpo em plastico altura minima de 5cm, comprimento de no minimo 15cm, suporte para duas canetas e tampa (acompanha as duas canetas para quadro branco)	Unid.	5	1	5	R$ 22,00	R$ 110,00
	2	Apoio ergonômico para pés, com base em ABS, estrutura em aço carbono zincado, com regulagem de inclinação, e sapatas ante-derrapante, capacidade de carga de no mínimo 40kg, medida aproximada 480 x 320 mm na cor preta. (multivisão ou similar).	unid.	10	1	5	R$ 108,00	R$ 1.080,00
	3	Apoio ergonômico para teclados e punhos, material em silicone, medindo 50 cm, na cor preta.	Unid.	15	1	5	R$ 93,00	R$ 1.395,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

4	Apontador para lápis, simples, corpo metalico em aluminio, peso 18 g, lamina com tratamento anti ferrugem.	Unid.	20	3	20	R$ 2,14	R$ 42,80
5	Barbante de algodão cru 400g 8 fios, rolos 297 metros de barbante.	rolo	3	1	3	R$ 16,50	R$ 49,50
6	Barbante de polipropileno 1,5 mm, branca. Rendimento aproximado do kg/540mts.	Kg	3	1	3	R$ 41,90	R$ 125,70
7	Bloco de notas grande, 657, auto-adesivas, neon colorido, varias cores, medindo 76x102mm 100fs cada bloco. 3M ou similar.	Unid.	70	3	20	R$ 5,19	R$ 363,30
8	Bloco de notas pequeno, 653, auto-adesivas, neon colorido, varias cores, medindo 38x50mm 100fs cada bloco, embalagem com 04 blocos. 3M ou similar	Unid.	70	3	20	R$ 10,00	R$ 700,00
9	Bobina de papel kraft 80 de gramatura 60cm de largura, fibra longa, cor pardo, com 7,5 kg	Unid.	10	1	5	R$ 100,48	R$ 1.004,80
10	Bobinas para relógio ponto - papel térmico com durabilidade de impressão de 05 anos, tamanho 57 x 300 mm, na cor amarela.	Unid.	50	1	10	R$ 33,00	R$ 1.650,00
11	Borracha branca, livre de PVC, com capa plástica protetora ergonômica. Produto sem capa mede 4,25 x 2,1x1,04cm peso 15g	Unid.	25	3	25	R$ 3,15	R$ 78,75
12	Caderno brochura pequeno, capa dura com 96 folhas, na cor azul, verde ou amarelo.	Unid.	5	1	5	R$ 5,89	R$ 29,45
13	Caixa de acrilico dupla com bandajes movéis articulavél para folhas e correspondências, cor fumê, tamanho 111 x 253 x 435 peso 642g.	Unid.	6	1	6	R$ 47,00	R$ 282,00
14	Caixa de acrilico simples para folhas e correspondências, simples, cor fumê, tamanho 266 x 366 x 45.	Unid.	6	1	6	R$ 30,00	R$ 180,00
15	Caixa de acrílico tripla com bandeiras móveis articulável para folhas e correspondências, cor fumê, tamanho 111 x 253 x 435 peso 642g.	Unid.	6	1	6	R$ 69,00	R$ 414,00
16	Caixa de arquivo permanente, poliondas, na cor azul, medindo 350 x 130 x 245mm.	Unid.	200	10	100	R$ 7,60	R$ 1.520,00
17	Calculadora eletrônica, com as quatro operações mais porcentagem e raiz quadrada com 12 digitos, visor inclinado, com duas formas de energia, solar e pilha, medindo aproximadamente 149 x 120 x 50 mm. Garantia mínima de 6 meses	Unid.	10	1	5	R$ 39,00	R$ 390,00
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar	Cx	20	1	20	R$ 41,00	R$ 820,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

19	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar	Cx	20	1	20	R$ 42,00	R$ 840,00
20	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga vermelha com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar	Cx	5	1	5	R$ 42,00	R$ 210,00
21	Caneta fixa, tinta na cor preta, com corrente craquelada estrutura em aço/metal.	Unid.	7	1	7	R$ 20,17	R$ 141,19
22	Caneta hidrocor, cor azul, ponta média. Pilot ou similar	Unid.	20	1	20	R$ 6,00	R$ 120,00
23	Caneta hidrocor, cor preta, ponta média. Pilot ou similar	Unid.	25	1	25	R$ 6,00	R$ 150,00
24	Caneta hidrocor, cor verde, ponta média. Pilot ou similar	Unid.	20	1	20	R$ 6,00	R$ 120,00
25	Caneta hidrocor, cor vermelha, ponta média. Pilot ou similar	Unid.	20	1	20	R$ 6,00	R$ 120,00
26	Caneta marcador de CD e DVD corpo e tampa de polipropileno tinta na cor preta.	Unid.	15	1	5	R$ 5,20	R$ 78,00
27	Caneta marcador para quadro branco, cor azul Regarregável com regarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no minimo 3mm.	Unid.	7	1	7	R$ 6,00	R$ 42,00
28	Caneta marcador para quadro branco, cor preta. Regarregável com regarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no minimo 3mm.	Unid.	7	1	7	R$ 6,00	R$ 42,00
29	Caneta marcador para quadro branco, cor vermelha. Regarregável com regarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no minimo 3mm.	Unid.	7	1	7	R$ 7,00	R$ 49,00
30	Caneta marcador permanente, ponta grossa, recarregável na cor preta.	Unid.	25	1	25	R$ 6,00	R$ 150,00
31	Caneta marcador permanente, ponta grossa, regarregavel na cor azul.	Unid.	20	1	20	R$ 5,00	R$ 100,00
32	Caneta marcador permanente, ponta grossa, regarregavel na cor verde.	Unid.	20	1	20	R$ 3,71	R$ 74,20
33	Caneta marcador permanente, ponta grossa, regarregavel na cor vermelha.	Unid.	20	1	20	R$ 4,57	R$ 91,40
34	Caneta marca-texto, na cor amarela, totalmente da cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar.	Unid.	50	3	20	R$ 3,00	R$ 150,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

35	Caneta marca-texto, na cor laranja, totalmente a cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar.	Unid.	30	3	20	R$ 3,00	R$ 90,00
36	Caneta marca-texto, na cor rosa, totalmente a cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar.	Unid.	30	3	20	R$ 3,00	R$ 90,00
37	Caneta marca-texto, na cor verde, totalmente a cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar.	Unid.	30	3	20	R$ 3,00	R$ 90,00
38	Carregador de pilha bivolt recarregamento simultâneo de 2AA/2AAA compativel a Ni-CD/Ni-Mh, com dois leds identificador que diz quando esta carregada.	Unid.	10	1	5	R$ 92,00	R$ 920,00
39	Cinta elastica para unir processos, costura dupla, personalizados, 35 mm de largura e 23 cm fechado, na cor azul marinho.	Unid.	200	50	200	R$ 3,87	R$ 774,00
40	Clips para papéis nº 1/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem. Embalagem com 500g.	Cx	10	1	10	R$ 13,50	R$ 135,00
41	Clips para papéis nº 2/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem. Embalagem com 500g.	Cx	10	1	10	R$ 13,50	R$ 135,00
42	Clips para papéis nº 4/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem com 500g	Cx	10	1	10	R$ 13,50	R$ 135,00
43	Clips para papéis nº 6/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem embalagem com 500g	Cx	10	1	10	R$ 13,50	R$ 135,00
44	Cola em bastão 20 gramas cada, tampa hermética que evita o ressecamento, não toxica.	Unid.	150	10	30	R$ 7,00	R$ 1.050,00
45	Cola liquida escolar totalmente lavável mesmo depois de seca, peso 90g fórmula totalmente a base de agua e PVA, bico contra entupimento e vasamento.	Unid.	40	1	20	R$ 3,40	R$ 136,00
46	Corretivo líquido secagem rápida 18ml a base de água.	Unid.	10	1	10	R$ 3,40	R$ 34,00
47	Elástico amarelo, com alta resistência e qualidade em látex nº 18 - embalagem com 500 gramas	Embal.	5	1	5	R$ 14,00	R$ 70,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

48	Estilete largo de plástico com eixo de metal lâmina 18mm de metal.	Unid.	15	1	15	R$ 9,00	R$ 135,00
49	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho 25,4 x 66,7 mm , folha tamanho carta - cx com 3.000 etiquetas. Pimaco ou similar.	Cx	60	1	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00
50	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho 33,9 x101,6 mm , folha tamanho carta - cx com 1.400 etiquetas. Pimaco ou similar.	Cx	10	1	10	R$ 52,00	R$ 520,00
51	Extrator de grampo espátula zincado, fabricado em chapa de aço fina e fria.	Unid.	15	1	15	R$ 6,00	R$ 90,00
52	Fita adesiva dupla face 24mmx1,5m, Cor branca tipo espuma, 3M ou similar. Composição Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico.	Unid.	15	1	15	R$ 16,19	R$ 242,85
53	Fita adesiva em papel kraft 48mmx50m. 3M ou similar	Unid.	50	1	50	R$ 18,20	R$ 910,00
54	Fita adesiva pequena transparente polipropileno 12mmx30m. 3M ou similar	Unid.	30	2	30	R$ 2,45	R$ 73,50
55	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx50m. 3M ou similar	Unid.	40	1	20	R$ 5,80	R$ 232,00
56	Fita crepe branca 24mmx50m. 3M ou similar	Unid.	20	2	20	R$ 5,20	R$ 104,00
57	Flag´s adesivo, marcador de paginas embalagem com 100 folhas, sendo 2 blocos com 50 folhas, sistema de puxa facil saindo um por vez, material plastificado. 3M ou similar.	Embal.	15	1	5	R$ 16,50	R$ 247,50
58	Grampeador grande com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 279 x 68 x 280mm para grampear simultaneamente até 150fs.	Unid.	5	1	5	R$ 145,00	R$ 725,00
59	Grampeador médio com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, para grampo 26/6, para grampear simultaneamente de 25 até 50fs.	Unid.	15	1	15	R$ 55,00	R$ 825,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

60	Grampeador pequeno com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão 130 x 38 x 53mm para grampear simultaneamente até 25fs.	Unid.	15	1	15	R$ 33,66	R$ 504,90
61	Grampo 24/8 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço, para grampear de 30 a 50 fls.	cx	3	1	3	R$ 18,65	R$ 55,95
62	Grampo 26/6 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço	cx	25	1	25	R$ 10,56	R$ 264,00
63	Grampo 26/8 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço, para grampear de 30 a 50 fls.	cx	10	1	10	R$ 14,10	R$ 141,00
64	Grampo trilho em plástico para pastas suspesas, na cor branca, embalagem com 50 unidades	Embal.	50	1	50	R$ 18,00	R$ 900,00
65	Lacre para malote pequeno simples,numerado, na cor azul, pacote com 100 unidades.	Embal.	20	5	10	R$ 27,00	R$ 540,00
66	Lápis material grafite e madeira, não decorado, ecolapis, sextavado, nº 2=B, caixa com 144 unidades, cor do corpo em azul. FABER CASTEL,BIC ou similar	cx	1	1	1	R$ 61,02	R$ 61,02
67	Mouse pad, base para descanso de mouse, com apoio em gel para punho, ergonomico.	Unid.	50	1	5	R$ 66,00	R$ 3.300,00
68	Papel branco, A4, 75g/m², medindo 210x297mm, resmas com 500 folhas.	resmas	600	10	100	R$ 28,70	R$ 17.220,00
69	Papel casca de ovo, branco, 180g/m², medindo 210x297mm. Caixa com 50 folhas. Filipaper ou similar.	Cx	5	1	5	R$ 35,23	R$ 176,15
70	Papel contact, medindo aproximadamente 45cm, rolo com 25 metros.	Unid.	5	1	5	R$ 99,00	R$ 495,00
71	Pasta com grampo trilho transparente e fumê, tamanho aproximado 24x34cm.	Unid.	20	1	20	R$ 9,40	R$ 188,00
72	Pasta tipo fichário, com 04 furos, em plástico preto, ganchos em metal.	Unid.	10	1	10	R$ 53,41	R$ 534,10

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

73	Pega fácil umequetante sólido para dedos, 12g com selo do imetro.	Unid.	15	1	15	R$ 4,75	R$ 71,25
74	Pen drive 16GB USB 2.0	Unid.	100	5	20	R$ 26,80	R$ 2.680,00
75	Perfurador de papel grande, metálico, para perfurar no minimo 100 folhas, na cor preto.	Unid.	5	1	5	R$ 117,19	R$ 585,95
76	Perfurador de papel pequeno, metálico, para perfurar no minimo 20 folhas, na cor preto.	Unid.	10	1	10	R$ 57,17	R$ 571,70
77	Pilha palito AAA alcalina. De qualidade similar ou superior a duracell ou panasonic. c/4 unidades	Embal.	40	1	26	R$ 29,50	R$ 1.180,00
78	Pilha pequena AA alcalina. De qualidade similar ou superior a duracell ou panasonic. c/4 unidades	Embal.	20	1	20	R$ 26,42	R$ 528,40
79	Pilha recarregável palito AAA 1000mah, pré-carregadas NiMh. De qualidade similar ou superior a duracell ou panasonic. c/2 unidades	Embal.	30	1	30	R$ 58,86	R$ 1.765,80
80	Pilha recarregável pequena AA 2700 mah c/2 unidades, pré-carregadas NiMh. De qualidade similar ou superior a duracell ou panasonic.	Embal.	20	1	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
81	Porta clips com ima, dimensão 50 x 50 x 75.	Unid.	10	1	10	R$ 19,00	R$ 190,00
82	Prancheta em polipropileno, com prendedor de metal, tamanho ofício.	Unid.	15	1	15	R$ 25,00	R$ 375,00
83	Quadro branco para parece, tela confeccionada em lamina melaminico branco que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF12 mm. Moldura confeccionada em aluminio natural anodizado com cantoneira plastica acabamento de parafusos invisivel, tamanho 120 cm x 70 cm.	Unid.	10	1	05	R$ 180,00	R$ 1.800,00
84	Régua em acrilico 30 cm.	Unid.	10	1	10	R$ 10,00	R$ 100,00
85	Reguá em aluminio 30 cm.	Unid.	10	1	10	R$ 11,00	R$ 110,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

	86	Saco plástico pasta catálogo, com 04 furos, 0,05mm. Caixa com 300 unidades.	Embal.	3	1	3	R$ 152,00	R$ 456,00
	87	Saco plasticos pasta catálago ,sem furos, 0,15mm. Caixa com 500 unidades.	Unidade	2	1	2	R$ 37,45	R$ 74,90
	88	Senha Numeradas, 3 dígitos, Preferencial Vermelha, papel 70g	Unidade	4	1	4	R$ 15,14	R$ 60,56
	89	Senhas Numeradas, 3 dígitos, papel 70 g	Unidade	15	1	15	R$ 13,34	R$ 200,10
	90	Suporte em acrilico para lápis, canetas, clips e bilhetes .	Unid.	10	1	10	R$ 15,85	R$ 158,50
	91	Tesoura escolar pequena na cor azul ou preta, cabo em polipropileno, lamina em aço inox 5, ponta aredondada, 13 cm. TRAMONTINA, MODIAL ou similar.	Unid.	10	1	10	R$ 11,00	R$ 110,00
	92	Tesoura universal com lamina em aço inox e cabo de plástico, medindo aproximadamente 20cm. Tramontina ou similar.	Unid.	10	1	10	R$ 17,00	R$ 170,00
	93	Tinta para carimbo automatico, a base de água, na cor preta 40ml.	Unid.	15	1	15	R$ 6,80	R$ 102,00
	94	Tinta para carimbo automatico, a base de água, na cor vermelha 40ml.	Unid.	5	1	5	R$ 6,80	R$ 34,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA.....							**R$ 7.471,50**	
II	95	Garrafa Térmica em aço inox, tipo serve jato, capacidade de 1 litro.	Unid.	6	1	6	R$ 121,55	R$ 729,30
	96	Garrafa Térmica em aço inox, tipo serve jato, capacidade de 1,8 litros.	Unid.	6	1	6	R$ 151,43	R$ 908,58
	97	Chaleira Elétrica em aço inox 1,8l (ou 2Litros)	Unid.	8	1	8	R$ 116,23	R$ 929,84
	98	Cafeteira elétrica em aço inox	Unid.	10	1	10	R$ 212,83	R$ 2.128,30
	99	Copo branco 180ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	cx	6	1	6	R$ 200,83	R$ 1.204,98
	100	Filtro para café, nº 103, com 30 unidades.	cx	60	10	60	R$ 6,98	R$ 418,80
	101	Guardanapo de mesa de papel, folhas simples de alta qualidade c/50f (12 pacotes)	Embal.	30	10	30	R$ 9,79	R$ 293,70
	102	Mexedor de café, cristal, cabo longo. Embalagem com 500 unidades.	Embal.	6	10	6	R$ 16,60	R$ 99,60

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

	103	Pano de prato com estampa, medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm 100% algodão.	Unid.	80	5	30	R$ 9,48	R$ 758,40
CUSTO TOTAL.....							**R$ 68.107,72**	

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/01/2024 a 08/01/2025 contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Em caso da Ata firmada com licitante registrado no Cadastro de Reserva, este instrumento terá validade pelo tempo remanescente, compreendendo o período de 08/01/2024 a 08/01/2025, contados da data de sua assinatura.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren/SC;

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo Fornecedor, discriminando individualmente os itens conforme a ordem de execução recebida;

3.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto;

3.4. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente do Fornecedor ou boleto bancário;

3.5. Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto;

3.6. Sobre o valor da nota fiscal, o Coren/SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012;

3.7. O Fornecedor deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;

3.8. Caso o Fornecedor seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal;

3.9. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo Coren/SC, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

3.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;

3.11. Sobre o valor da Nota Fiscal, o Coren-SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012.

3.12. Sobre o item 3.11, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.

3.13. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO MATERIAL

4.1. As quantidades serão adquiridas por demanda, observadas as quantidades mínimas por pedido previstas no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os pedidos de materiais a serem entregues na sede do Coren/SC na cidade de Florianópolis/SC, serão realizados sempre que houver necessidade, respeitando as quantidades mínimas a serem solicitadas.

4.3. A fim de diminuir os custos com fretes os pedidos a serem entregues nas subseções respeitarão o prazo de 03 (três) meses entre cada solicitação, com valor total mínimo de **R$400,00 (quatrocentos reais)** para o Grupo 01 e **R$ 300,00 (trezentos reais)** para o Grupo 02, de mesmo endereço de entrega.

4.4. Para este valor poderá ser emitida mais de uma Ordem de Execução, desde que encaminhadas no mesmo dia ao Fornecedor.

4.5. Os itens licitados devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de execução. Devendo ser entregue no horário das 08h ás 17h e em local indicado na ordem de execução, nos endereços abaixo descritos:

Sede Florianópolis: Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-300;

Subseção Blumenau: Rua XV de Novembro, 1336, Ed. Brasília, sala 47, Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-002;

Subseção Caçador: Av. Barão do Rio Branco, 1260, Ed. Caraguatá, sala 23, Centro, Caçador/SC, CEP: 89.500-000;

Subseção Chapecó: Rua Marechal Deodoro, 400 E, Ed. Piemonte Executivo, sala 508, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-140;

Subseção Criciúma: Rua Getulio Vargas, 440, Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi, salas 202, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-500;

Subseção Joinville: Rua Dona Francisca, 260, Ed. Deville, 13º andar, salas 1.308 / 1.310, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-250;

Subseção Lages: Rua Benjamin Constant, 28, Ed. Executivo Cepar, sala 100, Lages/SC, CEP: 89.502-100.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

4.6. Havendo questões relativas aos prazos e condições de entrega ora estabelecidos, o Fornecedor poderá se comunicar com a Superintendente do Coren-SC Marlete Barbosa através do telefone: (48) 3029-5464, ou endereço eletrônico: marlete.barbosa@corensc.gov.br.

4.7. Os materiais adquiridos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. O Coren/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, devendo ser respeitadas as quantidades solicitadas em cada Ata de Registro de Preços.

4.9. aceite do objeto pela Superintendência do Coren/SC não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

5. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A o período de vigência, a Ata de Registro de Preços, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, nos termos do disposto no art. 66 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, pelo Departamento de Administração do Coren/SC.

5.2. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos colaboradores a seguir:

- Fiscal Master - Sede: Marlete Barbosa, Superintendente, telefone (48) 3029-5464, e-mail marlete.barbosa@corensc.gov.br, Responsável por emitir as Ordens de Execução.
- Fiscais Operacionais Subseções – os auxiliares administrativos: Stefano Cantoni Roussenq (Caçador); Stefano Cantoni Roussenq (Lages); Liziane Gomes Nazário (Criciúma); Keyla Dias Rasnesvski (Chapecó); Jocimar Moraes (Joinville) e Juliano Shaffer (Blumenau).

5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços terão autoridade para:

- Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços.

5.4. A existência desse acompanhamento não exime o Fornecedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Executar fielmente os serviços contratados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da Contratante;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

6.3. Refazer os serviços rejeitados imediatamente após o pedido do fiscal da Ata de Registro de Preço, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;

6.4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos, sendo a única responsável pela qualidade dos serviços prestados;

6.5. Designar, por escrito, Preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto;

6.6. Sem prejuízo das responsabilidades ora elencadas, do Fornecedor obriga-se a:

6.6.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta Ata de Registro de Preços;

6.6.2 Coletar e entregar o objeto em conformidade com as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos serviços contratados, sem que disso decorra qualquer ônus para o Coren/SC, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, e da Ata de Registro de Preços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

6.9. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Coren/SC ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO COREN/SC

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor;

7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas;

7.3. Efetuar os pagamentos em conformidade com o item 3 desta Ata de Registro de Preços;

7.4. Recusar qualquer o objeto entregue fora das especificações estabelecidas desta Ata de Registro de Preços;

7.5. Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou que estiverem fora das especificações do objeto;

7.6. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas desta Ata de Registro de Preços;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor de acordo com as cláusulas deste Instrumento;

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

mediante anuência do Coren/SC, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

8.1.1. A manifestação do Coren/SC de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Coren/SC e órgãos participantes.

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o Coren/SC e órgãos participantes.

8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Coren/SC e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, o Conselho de Enfermagem somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Coren/SC e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenária).

8.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Coren/SC.

8.6. Após a autorização do Coren/SC, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.7. Caberá ao Coren/SC autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren/SC poderá:

9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Coren/SC deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2. não retirar/receber a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren/SC, sem justificativa aceitável;

9.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren/SC e órgão(s) participante(s).

9.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos subitens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.4 será formalizado por despacho do Conselho de Enfermagem, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.1. por razão de interesse público; ou

9.9.2. a pedido do fornecedor.

10.DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o preço global de todos os itens por si registrados na Ata de Registro de Preços, o Fornecedor que:

10.1.1 Deixar de entregar documentação exigida na Ata, no Contrato/instrumento hábil e/ou no Edital de Licitação ou apresentar documentação falsa;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

10.1.4 Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

10.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6 Cometer fraude fiscal;

10.1.7 Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso;

10.1.8 Não mantiver a sua proposta;

10.1.9 Não assinar a Ata de Registro de Preços hábil no prazo estabelecido.

10.2 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução da Ata de Registro de Preços, de que trata o subitem 10.1.3 desta Cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 8.6 desta Cláusula.

10.3 O retardamento da execução previsto no subitem 10.1.2, estará configurado quando o Fornecedor:

10.3.1 Deixar de entregar o objeto registrado e contratado nos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

10.3.2 Deixar de substituir o objeto não aceito/recusado nos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

10.4A falha na execução da Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil prevista no subitem 10.1.3 desta Cláusula estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do item 10.6, desta cláusula, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constante da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
01	02
02	03
03	04
04	05

10.4.1 A falha na execução desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil acarretará a sua inexecução total ou parcial.

10.5 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 300,00
02	R$ 500,00

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

03	R$ 700,00
04	R$ 900,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4	Por dia
04	Destruir ou danificar documentos/equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
05	Utilizar as dependências da Coren/SC para fins diversos do objeto desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil	4	Por ocorrência
06	Recusar-se a executar serviço contratado determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
07	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4	Por ocorrência
08	Retirar das dependências do Coren/SC quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
09	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
10	Cumprir horário estabelecido pela Ata e/ou pelo Contrato/instrumento hábil ou determinado pela fiscalização.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
13	Entregar o objeto contratado no prazo estipulado na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.	1	Por dia de atraso
14	Retirar e substituir os objetos em que se verificarem vícios no prazo estipulado na Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.	1	Por ocorrência e por dia de atraso

10.6 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada conjuntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 10.1 desta cláusula.

10.7O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

10.7.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, se houver.

10.7.2 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial pelo Coren/SC.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

10.7.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela empresa contratada ao Coren/SC, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.

10.7.4Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contados da solicitação do Coren/SC.

10.8 A aplicação de multa não impede o Coren/SC de rescindir/cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato/instrumento hábil e de impor simultaneamente à Contratada penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.9 A intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

10.10 Para validade da aplicação de penalidades será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo.

10.11 As multas administrativas previstas acima não têm caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A licitante não poderá subcontratar o fornecimento principal dos objetos desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe, porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. transporte, coleta e entrega de produtos, dentre outros), mediante prévia anuência do Coren/SC.

11.2 A licitante declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

11.2 A inobservância pela licitante das disposições previstas nestas itens assegura ao Coren/SC o direito de rescisão contratual e cancelamento do registro, sujeitando-se a licitante às penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, bem como na legislação aplicável.

12. DO PREPOSTO

12.1 O Fornecedor deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF, telefone, e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e cargo/função que exerce na Contratada.

12.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como prestar esclarecimentos quanto às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados e/ou itens fornecidos.

12.3 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal e do Departamento de Administração do Coren/SC, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes e encaminhadas cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis/SC, 05 de janeiro de 2024.

MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063
Assinado de forma digital por MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063
Dados: 2024.01.09 13:45:31 -03'00'

CONTRATANTE: .....

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren/SC

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA ANTUNES LUZ
Data: 11/01/2024 22:09:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE: ....

Fernanda Antunes Luz
Tesoureira do Coren/SC

MARCIA LIMA BEM:94124175000
Assinado de forma digital por MARCIA LIMA BEM:94124175000
Dados: 2024.01.04 16:04:23 -03'00'

CONTRATADO: .....

Marcia Lima Bem
MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda

Testemunhas:

1) _____ ALESSANDRA LUCELIA OTTO:72344458204 Assinado de forma digital por ALESSANDRA LUCELIA OTTO:72344458204 Dados: 2024.01.12 09:38:53 -03'00'
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

CLAUDIRENE VILVERT ALVES Assinado de forma digital por CLAUDIRENE VILVERT ALVES Dados: 2024.01.04 09:58:06 -03'00'
Visto Dejur:

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br